



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Sexta-feira • 29 de Outubro de 2021 • Ano IX • Nº 5910

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Decreto Nº 5.590, de 28 de outubro de 2021** - Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento programa de 2021.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 1 / 2

DECRETO Nº 5590, de 28 de Outubro de 2021.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUMADO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BRUMADO e autorização contida na Lei Municipal nº 1900/2020, de 30 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.004 - SUPERINTENDÊNCIA MUNIC. DE TRÂNSITO E TRANSPORTES		
02.004.26.782.5.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 10.000,00
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.15.451.7.1009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 380.000,00
Total do Órgão		R\$ 390.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.3.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE		R\$ 60.000,00
00.01.0014.000 - TRANSF. RECURSOS DO SUS		R\$ 50.000,00
Total do Órgão		R\$ 110.000,00
Total dos Créditos		R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

02.000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO		
02.008 - SECRETARIA DE INFRAESTR, SERV PUBL E DESENV URBANO		
02.008.15.512.7.1011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0024.000 - CONVENIO		R\$ 80.000,00
02.008.18.541.7.1017-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 5.000,00
00.01.0024.000 - CONVENIO		R\$ 20.000,00
02.008.20.608.7.1014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0024.000 - CONVENIO		R\$ 35.000,00
02.008.20.608.7.1014-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0024.000 - CONVENIO		R\$ 50.000,00
02.008.25.752.7.1010-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 90.000,00
02.008.26.782.7.1026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
00.01.0024.000 - CONVENIO		R\$ 50.000,00
02.008.26.782.7.1026-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações		
00.01.0024.000 - CONVENIO		R\$ 50.000,00
02.011 - CONSÓRCIO PÚBLICO		
02.011.4.122.2.2016-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
00.01.0000.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS		R\$ 10.000,00
Total do Órgão		R\$ 390.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.301.3.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE		R\$ 60.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO
C.N.P.J.: 14.105.704/0001-33
Município: BRUMADO

Página: 2/ 2

04.001.10.302.3.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00.01.0002.000 - REC. E TRANSF. IMPOSTOS - 15% SAÚDE	R\$ 50.000,00
Total do Órgão	R\$ 110.000,00
Total da Anulação	R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Outubro de 2021.

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito Municipal
143.217.696-04